



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023- SME

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art.200 da Instrução nº 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC.

Parecer Conclusivo do Termo de Colaboração nº 05/2023, repasses oriundos de recursos municipais, transferidos através da Secretaria Municipal da Educação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis inscrita no CNPJ nº 44.373.991/0001-23, entidade sem fins lucrativos fundada em 18 de Março de 1969, nesta cidade de Assis.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada na Rua Ana Ângela Rabazzi de Andrade, n.º 321, CEP 19815-070, bairro Jardim Paulista, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2023, tendo por finalidade estatutária promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 9º, itens de I a IV.

III - Do objeto;

Tem por objeto a disponibilização de 55 (cinquenta e cinco) vagas para Atendimento de Educação Especial, aos alunos do município de Assis que necessitam de apoio técnico permanente – pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns de ensino regular.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2023 foi repassado a OSC o valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), ao qual foi repassado e acrescido R\$ 1.224,22 (Um mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.06.02.12.367.0031.2700.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.114, de 06 de junho de 2022 com base no Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Colaboração n.º 05/2023, assinado em 30/01/2023.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
2471/1	10/02/2023	34.000,00
2471/2	22/02/2023	34.000,00
2471/3	10/03/2023	34.000,00
2471/4	10/04/2023	34.000,00
2471/5	10/05/2023	34.000,00
2471/6	07/06/2023	34.000,00
2471/7	10/07/2023	34.000,00
2471/8	10/08/2023	34.000,00
2471/9	01/09/2023	34.000,00
2471/10	02/10/2023	34.000,00
2471/11	01/11/2023	34.000,00
2471/12	01/12/2023	34.000,00
Total do Repasse no Exercício		408.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		1.224,22
Total disponível no Exercício		409.224,22

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas quadrimestralmente e final conforme abaixo:

Período	Data	Protocolo nº	Sanção
1º quadrimestre	15/05/2023	012191	Não houve
2º quadrimestre	27/09/2023	026175	Não houve
3º quadrimestre	22/01/2024	001216	Não houve
Final	01/02/2024	001969	Não houve

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 402.304,56 (quatrocentos e dois mil trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII -Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Houve devolução de saldo no valor de R\$ 6.939,47 devolvidos por meio de pagamento de guia municipal em 16/02/2024.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado pro meio do Termo de Colaboração N.º 05/2023 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n.º 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Edvânia Rodrigues Fabri – CPF 300.695.038-00, designada pela Portaria n.º 38.501 de 13/05/2024.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Fátima Felipe Assmann – CPF 015.703.508-50
- 2- José Ronan Simões Ribeiro CPF 015.703.188-83
- 3- Maria Celeste Duarte Lisboa CPF 407.737.018-34



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XV - Da aprovação da aplicação dos recursos

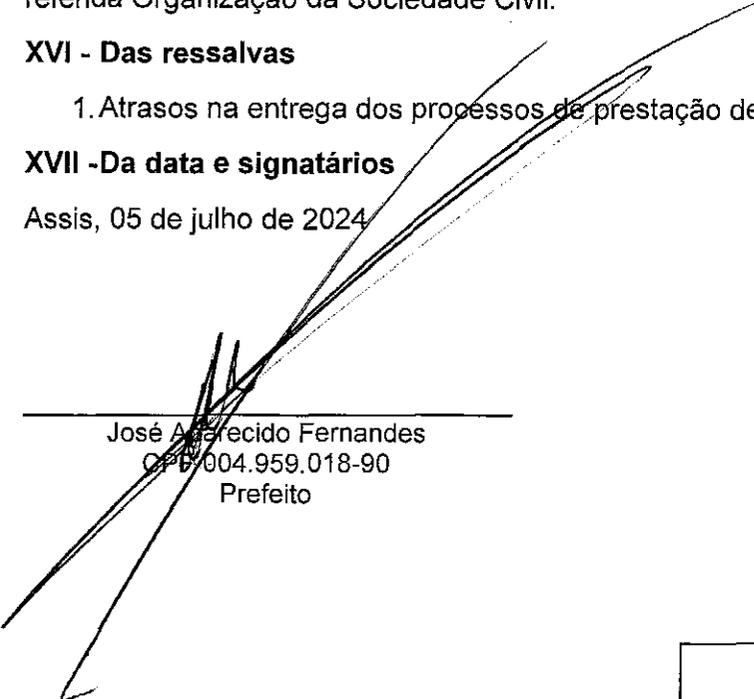
Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2023 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVI - Das ressalvas

1. Atrasos na entrega dos processos de prestação de contas parciais (quadrimestrais).

XVII - Da data e signatários

Assis, 05 de julho de 2024

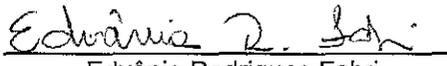


José Afreido Fernandes
CPF 004.959.018-90
Prefeito



Dulce de Andrade Araújo
CPF 064.638.468-64
Secretária Municipal da Educação

De acordo em 12/07/24



Edvânia Rodrigues Fabri
CPF 300.695.038-00
Controladora Geral